



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL  
Fl. 76  
R. G. L. L.

LEI N° 1 860, de 5 de setembro de 1963.

Autor: Deputado Oliveira Lima

Abre Crédito Especial de -  
Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a auxiliar a manutenção do Hospital Matogrossense do Pêñfigo, de Campo Grande.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º - correrão a conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 5 de setembro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente